



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3893, de 18 de janeiro de 2019.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Estadual 10.733/2017, Decreto nº 730/2018, Lei Complementar 056/2018 do Município de Linhares e Portaria nº 008, de 19 de dezembro de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º - Designa como representantes do Município de Marilândia as servidoras **Cristina Scarpato Lorenção**, (titular) e **Andressa Lorencini Zambom**, (suplente), para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação, responsável pelo acompanhamento, controle e avaliação dos resultados alcançados pelo Consórcio CIM Polinorte, que firmou contrato de programa com o Município de Linhares-ES, para executar as ações e serviços de saúde na Unidade de Cuidado Integral à Saúde da Rede Cuidar em Linhares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 3773, de 03 de outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 18 de janeiro de 2019.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal


Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/01/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/01/2019


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 18/01/2019

SERVIDOR

Claudiene Mª Caliman Ferraz
Chefe do Setor Legislativo